

Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas da ANCINE Exercício 2023

PARECER DA AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna exerce atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, com o emprego de uma abordagem sistemática e disciplinada, com o intuito de adicionar valor e aprimorar as operações de uma organização, subsidiando o alcance de seus objetivos estratégicos e operacionais.

Na qualidade de Auditor-Chefe da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), em atendimento ao art. 16 da Instrução Normativa SFC/CGU n.º 5, de 27/08/2021, e conforme as atribuições e competências da Unidade Auditoria Interna estabelecidas no art. 34, inciso VI, da Resolução de Diretoria Colegiada/ANCINE n.º 124, de 25 de outubro de 2022, no art. 11, inciso XIV, da Resolução de Diretoria Colegiada/ANCINE n.º 103, 13 de outubro de 2020 (atualizada pela RDC/ANCINE n.º 130, de 06/04/2023), e no art. 15, § 6º, do Decreto n.º 3.591, de 06 de setembro de 2000, alterado pelo Decreto n.º 4.304, de 16 de julho de 2002, informo que foram realizados trabalhos de auditoria interna previstos no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2023 (PAINT/2023), aprovado por meio da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 2528-E, de 22/12/2022 (SEI 2658321).

As informações sobre a execução do PAINT/2023 estão elucidadas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2023 disponível em: <https://www.gov.br/ancine/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/auditoria-interna/relatorio-anual-de-auditoria-interna-raint>.

A – ESCOPO DA AUDITORIA

Nossos exames foram realizados de acordo com os normativos aplicáveis à atividade de auditoria interna governamental e o Estatuto da Auditoria Interna da ANCINE, aprovado pelas Resoluções de Diretoria Colegiada n.º 103/2020 e 130/2023, os quais requerem que a unidade planeje e execute o trabalho de auditoria para obter um grau razoável de segurança de que os processos de governança, gestão de riscos e controles estão adequados e mitigam os principais riscos estabelecidos pela Agência.

Considerando os trabalhos de auditoria realizados em 2023, neste parecer, é emitida opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da Agência com o objetivo de fornecer segurança razoável em relação (i) à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, (ii) à conformidade legal dos atos administrativos, (iii) ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras e (iv) ao alcance dos objetivos operacionais.

I – ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

De acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União n.º 84, de 22/04/2020, a ANCINE, como os demais órgãos da Administração Pública Federal, deve apresentar as contas anuais. No entanto, a partir do exercício de 2022, nos termos dos arts. 2º, § 2º, e 13 da Decisão Normativa-TCU n.º 198/2022 e, conforme Portaria-TCU n.º 75/2023, a Agência não figurou como uma

das Unidades Prestadoras de Contas do exercício 2023 que terão as contas julgadas pela Corte de Contas. Não obstante, deve divulgar sua prestação de contas na Internet.

Assim, como se faz rotineiramente a cada exercício, a Auditoria Interna apoia a elaboração da Prestação de Contas da Entidade, durante a fase preparatória, apontando eventuais inconsistências nas seções do relatório e/ou informações das demonstrações financeiras que precisam de ajuste. Ao longo da preparação das Contas de 2023, foi realizada interlocução com a Coordenação de Gestão Estratégica, responsável regimentalmente pela gestão do processo, a qual se encarregou de manter as interlocuções necessárias com as áreas específicas em busca da solução adequada para as questões apontadas.

A prestação de contas da ANCINE observou as disposições contidas na IN TCU 84/2020 e DN TCU 198/2022, cujas informações relacionadas se encontram evidenciadas na seção “Transparência e Prestação de Contas” disponível no menu “Acesso à Informação” do portal da ANCINE (<https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-prestacao-de-contas/>), em especial com aderência aos seguintes aspectos:

- Mensagem do dirigente máximo;
- Visão geral organizacional e ambiente externo;
- Governança, estratégia e desempenho;
- Riscos, oportunidades e perspectivas;
- Informações orçamentárias, financeiras e contábeis; e
- Anexos e apêndices.

II – CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Considerando os serviços de Auditoria executados no exercício 2023, destaca-se a realização de auditorias preventivas e de avaliação, que subsidiaram a emissão da opinião quanto à conformidade legal dos atos administrativos.

No que tange à realização de auditorias preventivas, as análises realizadas pela Auditoria Interna pretendem mitigar os riscos que poderiam impactar negativamente os objetivos da futura contratação, para eventuais recomendações de aperfeiçoamento ao gestor durante a execução do processo, visando a garantia da melhor escolha para a Agência. As análises, conclusões e opiniões apresentadas ao gestor não se confundem com aprovação ou homologação do procedimento licitatório realizado, tendo em vista que essas atividades são de responsabilidade da gestão da unidade auditada.

Em 2023, foram realizadas 04 auditorias preventivas, sendo que, em todos os casos, os apontamentos e recomendações da Auditoria Interna foram acatados pelos gestores, com aprimoramento do processo de contratação antes da sua conclusão, com mitigação dos riscos à Agência. Além disso, foram observados benefícios não-financeiros e financeiros, decorrentes da economia proporcionada pelo aprimoramento do processo de pesquisa de preços, em especial.

Em outro trabalho realizado a partir de levantamento dos riscos da Agência, buscou-se avaliar a gestão patrimonial da ANCINE, considerando os controles internos existentes, bem como o atendimento à legislação que regula o tema, no âmbito da Administração Pública.

Das análises realizadas, constataram-se fragilidades nas atividades que percorrem toda a gestão patrimonial, que notadamente oferecem riscos à ANCINE – tanto no atendimento aos aspectos mínimos exigidos pela legislação e normativos, bem como prejuízos financeiros já registrados no passado e que ainda não se encontraram afastados.

Foram recomendadas medidas saneadoras, visando o aprimoramento da gestão patrimonial da Agência, contemplando a necessária observância aos requisitos exigidos nos normativos, com vistas a minimizar os riscos existentes. Por conseguinte, cabe salientar que parte dessas recomendações já foram implementadas pelas unidades responsáveis e as demais seguem em monitoramento, portanto, com ressalvas sobre a conformidade legal dos atos administrativos.

III – PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Em 2023, realizou-se auditoria financeira, que objetivou (i) assegurar que as demonstrações contábeis da Agência estão livres de distorções relevantes, independentemente se causadas por erro ou fraude, tendo em vista especialmente o ativo imobilizado da Agência e as potenciais melhorias empreendidas nos controles internos relacionados à operacionalização dos recursos financeiros do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) e (ii) avaliar as eventuais melhorias nos controles internos relativos à conformidade contábil, notadamente no que tange aos Termos de Execução Descentralizada (TED) e às transferências diretas (Prêmio Adicional de Renda, Programa ANCINE de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro, Coproduções internacionais, Apoio à participação em festivais internacionais etc.).

Concluiu-se que, embora se reconheçam os esforços empreendidos e os aprimoramentos realizados desde a última auditoria financeira realizada em 2022, não é possível afirmar que as demonstrações contábeis da Agência estão livres de distorções relevantes, especialmente quanto às operações realizadas com recursos públicos do FSA, considerando a materialidade de desconhecimentos contábeis de investimentos retornáveis.

Outrossim, ainda é necessário adotar uma política e metodologia contábil para estimar e registrar contabilmente os ajustes de perdas para as ações de investimentos retornáveis e empréstimos reembolsáveis, com vistas a aprimorar a qualidade da informação dos ativos financeiros e a representar, em última instância, com fidedignidade o patrimônio contábil da Agência.

Além disso, há necessidade de melhorias nos controles internos que contribuem para minimizar restrições contábeis e aqueles que subsidiam os registros contábeis de TEDs celebrados, transferências diretas do orçamento da ANCINE e do ativo imobilizado da Agência.

Em virtude do escopo do trabalho e das evidências coletadas, não é possível afirmar que as distorções relevantes observadas produzam efeitos generalizados nas demonstrações contábeis da Agência e, conseqüentemente, no Balanço Geral da União.

Considerando este trabalho de auditoria, não obstante os avanços obtidos nos registros contábeis em relação ao exercício de 2022, é possível afirmar que são necessárias melhorias no processo de governança, de gestão de riscos e de controles internos da Agência para assegurar a adequação do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras da ANCINE.

IV – ALCANCE DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

Os objetivos estratégicos e operacionais da ANCINE estão eminentemente definidos nos artigos 6º e 7º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001. Dentre os objetivos operacionais da Agência, destacam-se *“gerir programas e mecanismos de fomento à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional”* e *“aprovar e controlar a execução de projetos de co-produção, produção, distribuição, exibição e infra-estrutura técnica a serem realizados com recursos públicos e incentivos fiscais”*.

De acordo com o Relatório de Gestão, Capítulo “Governança e Estratégia”, ao final do exercício, a ANCINE apresentou 25 indicadores, vinculados a 11 objetivos estratégicos relacionados às perspectivas “Processos Internos”, “Resultados para a sociedade” e “Agentes Econômicos”, conforme definido no Planejamento Estratégico da Unidade (2020-2023). Da aferição apresentada, nota-se que, dos 25 indicadores, 10 apresentaram cumprimento das metas em relação à linha de base estabelecida e 04 não foram aferidos por ausência de informação disponível. Por conseguinte, 11 não apresentaram cumprimento das metas, muito embora em alguns tenha sido observado acréscimo de execução em relação ao exercício de 2022. Uma vez que a maioria dos resultados positivos de alcance das metas se vinculam aos objetivos definidos na perspectiva “Processos Internos”, as perspectivas “Agentes Econômicos” e “Resultados para a sociedade” necessitam de aprimoramentos no próximo exercício.

Nesse sentido, salienta-se que a realização de trabalhos de auditoria interna de 2023 identificaram fragilidades que podem ter influenciado no alcance dos objetivos com suas respectivas metas. Como exemplo, foi desenvolvido trabalho de auditoria baseada em riscos que objetivou analisar e avaliar a eficácia dos controles internos relativos aos principais riscos atinentes ao processo de publicidade de dados e informações regulatórias da Agência, com vistas a contribuir para o aprimoramento da transparência ativa e passiva da ANCINE, visando melhorar a eficácia de sua atuação no mercado de audiovisual e do fomento ao controle social, contribuindo com o cumprimento de sua missão institucional.

Como resultado, verificou-se a conformidade das informações regulatórias publicadas em transparência ativa, em relação aos normativos vigentes. No entanto, constataram-se oportunidades de aprimoramento do processo de publicidade de dados e informações regulatórias da Agência (em especial pela ausência de um fluxo formalizado a respeito do processo de tomada de decisão com a definição das instâncias de governança e dos mecanismos de gerenciamento de riscos, associada à ausência de uma listagem de dados e informações produzidas, custodiadas ou acumuladas pela Agência a serem periodicamente divulgados).

Sobre as questões assinaladas, a Auditoria Interna encaminhou às instâncias competentes, recomendações que contribuem para aumentar a capacidade da Agência em prestar contas à sociedade, fomentar o controle social das políticas públicas implementadas pela entidade e adotar boas práticas de gestão de transparência em relação as informações produzidas na sua atividade regulatória.

OPINIÃO

Em nossa opinião geral e em conformidade com os normativos aplicáveis à atividade de auditoria interna governamental e o Estatuto da Auditoria Interna da Ancine, **apesar das ressalvas neste parecer**, concluímos, com razoável segurança, pela adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos relacionados à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, à conformidade legal dos atos administrativos, ao processo de

elaboração das informações contábeis e financeiras e ao alcance dos objetivos operacionais, considerando as condições relacionadas à natureza e à complexidade das atividades e operações da ANCINE.

Rio de Janeiro/RJ, 26 de abril de 2024

JOSÉ PAULO JULIETI BARBIERE
Auditor-Chefe